CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 20/2019

Autoria: Rodrigo Marson Marcon
Data de Apresentação: 15/05/2019

Ementa: Dispõe sobre a Instituição da Semana Municipal da Justiça Restaurativa no Município de Laranjal Paulista, e dá outras providências.

Regime de tramitação: I – Urgência especial (); II - Urgência (); III - Ordinária (X).

Despacho: Encaminho o projeto de Lei para as seguintes comissões para parecer:

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação (X)

José Francisco de Moura Campos (Presidente)
Rodrigo Marson Marcon (Vice-Presidente)
Claudia Regina Martins Correia Alves (Secretária)

À Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas (X)

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Presidente)
Nilso Ventris (Vice-Presidente)
Pablo Guilherme Garpelli Arruda (Secretário)

À Comissão de Planejamento, Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas, Meio Ambiente, Segurança Pública e Trânsito (X)

Regina Maria de Araújo Abdala (Presidente)
Fábio Laurenti Gadelha de Almeida (Vice-Presidente)
Tiago Roma Zanchetta (Secretário)

À Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Promoção Social (X)

Ivete Aparecida Migliani (Presidente)
Regina Maria de Araújo Abdala (Vice-Presidente)
José Roque de Camargo (Secretário)

Data: 15/05/19

CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 20/2019

"Dispõe sobre a Instituição da Semana Municipal da Justiça Restaurativa no Município de Laranjal Paulista, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVA:

Art. 1° Fica instituída a Semana Municipal da Justiça Restaurativa, a ser comemorada anualmente, no âmbito do Município de Laranjal Paulista, na 3ª (terceira) semana do mês de novembro.

Art. 2º Na Semana Municipal da Justiça Restaurativa poderão ser ministradas palestras socioeducativas, bem como seminários e debates a serem desenvolvidos no âmbito do Município de Laranjal Paulista.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 14 de maio de 2019.

RODRIGO MARSON MARCON
VEREADOR - PPS

Câmara Municipal de Laranjal Paulista

PROTOCOLO GERAL 218/2019
Data: 15/05/2019 - Horário: 14:55
Legislativo - PL 20/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
PALÁCIO DOS TROPEIROS
CNPJ 02.277.514/0001-14
Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000
Telefone (15) 3383.9282
www.laranjalpaulista.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por finalidade instituir, no calendário de comemorações oficiais do Município, a Semana Municipal da Justiça Restaurativa, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de novembro.

A data escolhida se deve ao fato de ser comemorada também no Canadá, tendo como reflexos no mundo inteiro, a semana onde se discutem assuntos ligados à Justiça Restaurativa.

As ideias sobre a Justiça Restaurativa (JR) têm sua origem há mais de três décadas. Os primeiros registros foram verificados nos Estados Unidos em 1970 sob a forma de mediação entre réu e vítima, depois adotada por outros países, com destaque para a experiência da Nova Zelândia. Também Chile, Argentina e Colômbia dão os primeiros passos em direção a Justiça Restaurativa. No Brasil, registram-se experiências isoladas, como a da 3ª Vara do Juizado da Infância de Porto Alegre, iniciada em 2002. A partir dessa data, a Justiça Restaurativa começou a ser difundida em todo Brasil. Os objetivos das práticas restaurativas são: restaurar laços, reparar erros e promover a paz. As Práticas e a Justiça Restaurativa são uma tendência mundial que propõe restaurar relações com um "novo olhar" do que é justiça, bem como desestatizar os conflitos e devolver para a comunidade a capacidade de administrar de forma pacífica seus conflitos, aliviando o sistema judiciário hoje sobrecarregado e contribuindo assim com a Construção de uma Cultura de Paz.

A prática da Justiça Restaurativa é recomendada pelo Conselho Nacional de Justiça, por intermédio da Resolução n° 125, e pela Lei n° 12.594/2012, que regulamentou o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). Em âmbito municipal, foi sancionada a Lei 3.196 de agosto de 2017, que dispõe sobre a implantação da Justiça Restaurativa, criação do Grupo Gestor e do Núcleo Interinstitucional de Justiça Restaurativa, no âmbito do município de Laranjal Paulista e na data de 13 de maio de 2019, foi aprovado nesta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 11/2019, que institui o Programa Municipal de Prática de Pacificação Restaurativa.

O objetivo principal da Semana da Justiça Restaurativa é difundir ainda mais em Laranjal Paulista a pratica do dialogo, para que se alcance a paz e a harmonia, sendo que deve ser uma iniciativa social, e não apenas uma tarefa do Judiciário. O que se quer é que, no futuro, a busca pela aplicação da Justiça Restaurativa parta, inclusive, das escolas e empresas da cidade. A paz deve começar em cada lar e se irradiar na família e na comunidade, que são a base da sociedade. Durante essa semana, poderão ser apresentados trabalhos, pesquisas, bem como difundidas ações que incentivem a participação e o conhecimento de todos sobre tão importante temática.

Pelo exposto, dada a importância da proposição, conto com o apoio dos Nobres Pares, na aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 14 de maio de 2019.

RODRIGO MARSON MARCON
Vereador - PPS